



DECRETO Nº 3764 DE 02 DE OUTUBRO DE 2007

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3694 de 18 de Dezembro de 2006 e dá outras providências”.

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 871.500,00 (Oitocentos e setenta e um mil e quinhentos reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

**02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

| Classificação Geral | Especificação | Valor em R\$ |
|---------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| 3.3.90.30.01.17.512.0020.2.015 | Material de Consumo - Água | 871.500,00 |
| | Total | 871.500,00 |

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:



02.00.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

| Classificação Geral | Especificação | Valor em R\$ |
|--------------------------------|---|---------------------|
| 4.4.90.51.04.17.512.0020.1.003 | Obras e Instalações - Esgoto | 500.000,00 |
| 4.4.90.51.03.17.512.0020.1.004 | Obras e Instalações - Barragem | 200.000,00 |
| 3.3.90.35.01.17.512.0020.2.018 | Serviço de Consultoria – Água | 41.500,00 |
| 3.3.90.36.02.17.512.0020.2.030 | Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – Esgoto | 30.000,00 |
| 4.4.90.52.04.17.512.0020.2.033 | Equipamentos e Material Permanente - Esgoto | 100.000,00 |
| | Total | 871.500,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de outubro de 2007.


JOSE MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal